



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

INDICAÇÃO Nº 36 2022

**ASSUNTO – Reclassificação de Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais que percebem Padrão 1 e 2, Classe A**

**Reqte:** Vereador VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA

**Reqdo:** Prefeito Municipal de Jóia

Câmara de Vereadores de Jóia

PROTOCOLADO Nº: 36

Recebido em: 23/03/2022

Horário: 16h 18 min

periana  
Servidor

*O Vereador Progressista que este subscreve vem até vossa excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:*

**Seja efetivada a Reclassificação de Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais que percebem Padrão 1 e 2, Classe A, cujo valor básico não alcança nem mesmo um salário mínimo nacional, tendo que ser complementada a remuneração dos servidores para alcançar o mínimo nacional. Tenham esses Servidores a reclassificação para, ao menos, o valor correspondente a um salário mínimo nacional, na classe A, que é a classe inicial da carreira do Servidor Público.**

Os vencimentos dos referidos cargos, padrões de 01 e 02, estão em R\$ 916,26 e R\$ 958,19, respectivamente. O salário mínimo nacional está, atualmente, em R\$ 1.212,00, ou seja, uma diferença de mais de 20%.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, IV, combinado com o art. 39, § 3º, garante que nenhum servidor público perceba remuneração inferior ao salário mínimo. Havendo previsão de vencimentos inferiores ao mínimo nacional estabelecido por força da Constituição, impõe-se sua complementação. E é este o procedimento que vem sendo adotado, adequadamente, pela administração municipal.

No entanto, o que se tem constatado, inclusive com depoimentos de servidores da Creche Municipal é que vem se tornando cada vez mais difícil encontrar pessoas dispostas a se candidatar às funções de servente e de monitor de creche, em função de que os vencimentos são muito baixos. O mesmo se observa para os cargos de serviços gerais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*“Terra das Nascentes”*

Não se cogita contrariar o procedimento adotado pelo executivo no sentido de complementar a remuneração dos referidos servidores para que alcance o valor do salário mínimo nacional, porém é imperioso destacar que tal complementação causa, por que não dizer, certa humilhação aos servidores que a recebem.

Em consulta realizada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Augusto Pestana, o servidor Alexandre nos informou os valores dos vencimentos iniciais para os padrões 1 e 2, sendo que o cargo de servente e operário (serviços gerais) são padrão 1 e monitor de creche padrão 2. Os valores que a vizinha cidade paga aos seus servidores é de R\$ 1.242,49 para o padrão 1 e de R\$ 1.455,17 para o padrão 2. A diferença entre o que Augusto Pestana paga aos seus servidores e o que Jóia paga é de mais que 26% para o padrão 1 e de mais de 34% ao padrão 2.

A valorização do servidor, enquanto ser humano e ser profissional, é básica para que este exerça suas atividades com esmero e eficácia. E é dever dos poderes legislativo e executivo serem perspicazes o suficiente para entender e avaliar essas situações e solucioná-las em tempo, constituindo política de valorização salarial de modo a evitar que os servidores desejem deixar o serviço público e laborar na iniciativa privada ou em outros órgãos públicos, com salários melhores.

De outra parte, deve-se grifar o fundamento constitucional basilar que é o da dignidade da pessoa humana, o qual busca assegurar ao homem um mínimo de direitos que devem ser respeitados pela sociedade e pelo poder público, de forma a preservar a valorização do ser humano.

A reclassificação dos vencimentos contribui decisivamente para redução das disparidades de renda, influenciando diretamente a economia local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias dos servidores, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 23 de março de 2022.

  
VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA  
Vereador